

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 6.169-13

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, letra “h”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.938/05;

CONSIDERANDO ainda, as disposições das Leis Municipais nºs 3.925 e 3926, de 21 de março de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar os novos valores das diárias, a contar de 21-03-2013, conforme quadros abaixo:

TABELA DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 3.926/13		Lei Municipal 2.938/05, que altera Lei Municipal 1.751/90 Padrão 1= 292,04 (Lei 3.923-13, de 27-02-13)			
Padrões	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária + de 1 Refeição	¼ de Diária 1 Refeição
Secretários Municipais e Assessores	R\$ 210,26	R\$ 262,83	R\$ 630,78	R\$ 105,13	R\$ 52,56
Procuradores	R\$ 210, 26	R\$ 262,83	R\$ 630,78	R\$ 105,13	R\$ 52,56
CCE7, CC7, CC8 e CC9	R\$ 210,26	R\$ 262,83	R\$ 630,78	R\$ 105,13	R\$ 52,56
FGE 7, FG 7, FG 8 e FG 9	R\$ 210,26	R\$ 262,83	R\$ 630,78	R\$ 105,13	R\$ 52,56
Padrão 01 ao 13; CC 01 ao 06 e FG 01 ao 06	R\$ 122,65	R\$ 153,32	R\$ 367,95	R\$ 61,32	R\$ 30,66

DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Leis Municipais nºs 3.925/13 e 3.874/12					
TIPO	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária + de 1 Refeição	¼ Diária 1 Refeição
Valor	R\$ 390,00	R\$ 450,06	R\$ 1.170,00	R\$ 195,00	R\$ 97,50

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 5.938-12, de 05-04-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 2013.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

Registre-se:

Daltro Fogaça Bernardes
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO:

Período: 21-03-2013 a 04-04-2013

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL